



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.831 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), com vista à aquisição de roçadeira articulada, conforme Contrato de Repasse nº 1007293-28/2013 – Programa Patrulha Mecanizada.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
06.01	Sec. M. de Agropecuária – Patrulha Mecanizada	04.122.2001.2064	44.90.52.00	012	75.500,00
	Total				75.500,00

Art. 2º Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

- a) O superávit financeiro proveniente do Contrato de Repasse nº 1007293-28/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso de apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de abril de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal